

ANEXO Nº 2878258/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO - QUALIFICA MAIS ENERGIF

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC) torna pública a chamada pública para a adesão de parceiros ofertantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT à linha de fomento Qualifica Mais Energif, voltada à promoção da oferta de cursos na área das Energias Renováveis. A linha de fomento Qualifica Mais EnergIF será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução FNDE nº 06/2013.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

DO OBJETO

2.1. Aprovar, a partir de processo de adesão, propostas das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para oferta de vagas no curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

- 3.1. O público-alvo das ofertas fomentadas no âmbito da presente Chamada são aqueles definidos no Art. 2° da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1° a 5° ano) completo, conforme exigência do Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC n° 12, de 3 de maio de 2016.
- 3.2. As ofertas deverão ser executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo para a execução e conclusão dos cursos até 31 de dezembro de 2022.
- 3.3. A carga horária do curso a ser fomentada no âmbito desta Chamada será de 200 horas, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4º edição (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).
- 3.4. Os cursos devem conter, no mínimo, os seguintes conteúdos:
 - a) Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.
 - b) Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.
 - c) Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.

- d) Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.
- e) Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.
- f) Montagem de Sistemas Fotovoltaicos.
- g) Estudo de Viabilidade de Negócio.
- 3.4.1. O Plano Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pelos órgãos competentes da instituição que tiver proposta aprovada deverá ser enviado à SETEC/MEC até 31 de março de 2022.
- 3.5. A Bolsa-Formação corresponde ao custeio das despesas relacionadas ao curso por estudante e as propostas na forma desta Chamada deverão prever assistência estudantil voltada ao custeio de transporte e alimentação.
- 3.5.1. São parâmetros mínimos para o fornecimento de assistência estudantil, conforme Manual de Gestão da Bolsa-Formação:
 - a) R\$1 hora/aluno para alimentação, e
 - b) R\$1 hora/aluno para transporte.
- 3.6. Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis para os cursos, recomenda-se às Instituições da RFEPCT a realização de sorteio para a seleção dos alunos.

4. DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

- 4.1. São elegíveis para adesão a esta chamada todas as instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, citadas no art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas neste documento como Instituições da RFEPCT, autorizadas a participar do Bolsa-Formação conforme art. 3º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que atendam às seguintes condições:
 - a. Possuir pelo menos um curso técnico, superior de tecnologia ou graduação nas áreas afins das Energias Renováveis, listados no Anexo III Lista de Cursos Técnicos, de Tecnologias ou de Graduações.
 - b. Possuir no corpo pedagógico da instituição ao menos um professor que tenha formação para ofertar o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, nos termos desta Chamada Pública.
 - c. Se comprometer, a título de contrapartida, com a infraestrutura necessária para a realização da oferta.
- 4.1.1. O atendimento das condições deste item devem ser feitos na forma Anexo II Modelo de Declaração de Atendimento de Condições.

5. DAS PROPOSTAS DE ADESÃO À LINHA DE FOMENTO QUALIFICA MAIS ENERGIF

- 5.1. Sem prejuízo de outras obrigações e compromissos previstos nesta Chamada e na legislação correlata, a aprovação das propostas está condicionada ao atendimento pelo proponente das seguintes condições:
- 5.1.1. Aceite das regras da Bolsa-Formação nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.
- 5.1.2. Adesão ao Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos SAAS,

possibilitando a aplicação de questionários de monitoramento e avaliação dos cursos, mediante concordância por meio do Ofício do **Anexo I - Modelo de Ofício para apresentação da proposta.**

- 5.1.3. A proposta de adesão de cada parceiro deverá apresentar a(s) unidade(s) de ensino, o número de vagas a serem ofertadas em cada uma e o valor hora-aluno praticado, na forma do **Anexo I Modelo de Ofício para apresentação da proposta.**
- 5.1.4. O limite máximo de fomento por unidade de ensino será de 200 matrículas para o ano de 2022.
- 5.1.5. O atendimento das propostas será realizado com base na distribuição percentual por região <u>da potência total instalada em geração distribuída de energia solar fotovoltaica, conforme tabela abaixo, produzida com base em dados da ANEEL, considerado o limite de 6.000 vagas:</u>

Região	Potência instalada total (em kW)	%	Distribuição de vagas (arredondadas)
Sudeste	2.503.341	37,3%	2.240
Sul	1.419.943	21,2%	1.270
Nordeste	1.261.121	18,8%	1.130
Centro Oeste	1.145.975	17,1%	1.020
Norte	374.689	5,6%	340
Total Geral	6.705.068	100%	6.000

- 5.1.6. Caso a soma das propostas aprovadas em uma determinada região não atinja o limite de vagas previsto na tabela acima, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para as regiões em que o total das vagas previstas (distribuídas) tenha sido preenchido.
- 5.1.7. Quando o processo de remanejamento de vagas de que trata o item anterior envolver mais de uma região beneficiária, a distribuição das vagas remanescentes ocorrerá de forma proporcional à potência total instalada em energia solar fotovoltaica em cada região.
- 5.2. Os valores hora-aluno poderão ser flexíveis, a critério da instituição proponente, desde que respeitado o teto de R\$10, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, para cursos presenciais.
- 5.3. As propostas devidamente instruídas serão qualificadas como aptas para custeio por meio da Bolsa-Formação do Programa Nacional do Ensino Técnico e Emprego Pronatec, conforme disposições da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, e da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.
- 5.3.1. As propostas serão analisadas e classificadas para fomento conforme os critérios do item 7.2, desde que atendidos os requisitos dessa chamada.
- 5.4. As propostas institucionais de adesão à linha de fomento Qualifica Mais Energif que não contemplarem todas as condições previstas nesta Chamada ou não seguirem os modelos estabelecidos nos anexos, ou estiverem com a documentação incompleta, serão automaticamente desclassificadas.
- 5.5. A adesão à linha de fomento Qualifica Mais Energif será realizada por meio de apresentação de proposta institucional composta, obrigatoriamente, pela seguinte documentação:
 - a) Anexo I Modelo de Ofício para apresentação da proposta.
 - b) Anexo II Modelo de Declaração de Atendimento de

Condições.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Serão aceitas apenas propostas institucionais, as quais deverão ser submetidas pelo dirigente máximo da Instituição da RFEPCT, por meio de ofício, conforme o **Anexo I Modelo de Ofício para apresentação de proposta**, que pode ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico <u>qualificamais@mec.gov.br</u> ou via barramento SEI à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.
- 6.1.1. Em caso de envio por e-mail, solicitamos que no assunto da mensagem contenha a identificação: **"Proposta Qualifica Mais EnergIF**"
- 6.1.2. Será aceita apenas uma proposta por instituição da RFEPCT, cuja proposta poderá contemplar diversas unidades de ensino.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO

- 7.1. Após finalizado o prazo de encaminhamento das propostas, a SETEC/MEC avaliará as propostas e apresentará os resultados, conforme cronograma presente no item 10.
- 7.2. A análise das propostas consistirá na verificação da documentação exigida nesta Chamada e a sua aprovação poderá ser parcial, considerando a distribuição das vagas nas respectivas regiões, o máximo de 200 vagas por unidade de ensino e os seguintes critérios de priorização de atendimento:
 - a. Quantitativo de professores do corpo pedagógico da unidade de ensino com qualificação em cursos do Programa EnergIF;
 - b. Melhor proporção entre matrículas válidas e vagas homologadas no período de 2011 a 2018 no âmbito da Bolsa-Formação.
- 7.3. O resultado da análise das propostas com a lista de ofertantes cujas propostas foram aprovadas será divulgado em sítio eletrônico e individualmente por e-mail às instituições que apresentarem propostas,
- 7.4. No âmbito deste chamamento está previsto o fomento de 6.000 vagas, sendo que este montante pode ser reforçado a depender de disponibilidade orçamentária deste exercício e do exercício subsequente.

8. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TEDS

- 8.1. A celebração dos termos de execução descentralizada obedece ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
- 8.2. O repasse dos recursos para as Instituições proponentes que tenham propostas aprovadas nessa chamada será plurianual, com a previsão de descentralização orçamentária no ano de 2021 de 40% do montante pactuado, sendo que o restante do montante será descentralizado no ano de 2022, a depender da disponibilidade orçamentária, mediante comprovação das matrículas válidas via Sistec, conforme Portaria nº 817, de 25 de agosto de 2015, e Manual de Gestão da Bolsa-Formação.
- 8.3. O montante de repasse será calculado com base na contabilização de vagas, multiplicadas pela carga/horária dos cursos e pelo valor hora-aluno pactuado com a instituição, conforme regra a seguir: Valor total = quantidade de vagas x 200h x valor hora-aluno.
- 8.4. A partir da divulgação dos resultados, as instituições cujas propostas forem selecionadas para celebração de TEDs com repasses em 2021 deverão inserir

proposta de TED no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, bem como incluir as declarações de capacidade técnica e compatibilidade de custos, conforme o Anexo V - Informações para preenchimento do Simec, o Anexo VI - Declaração de Capacidade Técnica e o Anexo VII - Declaração de Compatibilidade de Custos.

- 8.5. Não será permitida a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal.
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão repactuados saldos em razão de economia na execução, devendo o parceiro proponente estimar as economias na elaboração da proposta.
- 8.7. As descentralizações de crédito dos orçamentos de 2021 e 2022 que não forem empenhadas até 26 de novembro dos respectivos anos serão canceladas, implicando em descumprimento dos termos desta chamada.
- 8.8. As propostas aprovadas terão validade no ano de 2022 e poderão ser objeto de novos repasses, mediante a celebração de novos TEDs ou aditivos, a critério da Setec/MEC, respeitando a disponibilidade orçamentária.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Mais informações sobre o SAAS constam do **Anexo IV Informações sobre o SAAS.**
- 9.2. A SETEC/MEC resolverá sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

10. **DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade	
16/09/2021	Envio de ofício-circular às Instituições da RFEPCT.	
16/09/2021 a 03/10/2021	Período de apresentação de propostas pelas instituições da REFPCT.	
08/10/2021	Retorno quanto à adequação das propostas e prioridade de fomento.	
11/10/2021 a 18/10/2021	Prazo para inserção das propostas no Simec.	
11/10/2021 a 25/10/2021	Celebração dos Termos de Execução Descentralizada.	
11/10/2021 a 26/11/2021	Empenho dos recursos pela instituição ofertante.	
Até 31/12/2021	Inserção das vagas no Sistec e homologação	
02/01 a 31/10/2022	Período de criação de turmas no Sistec.	
A partir de 02/1/2022	Data de início da oferta de turmas.	
Até 31/12/2022	Data limite para término das turmas.	

11. **LISTA DE ANEXOS**

Anexo I - Modelo de Ofício para apresentação da proposta.

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento de Condições.

Anexo III - Lista de Cursos Técnicos, de Tecnologias ou de Graduações.

Anexo IV - Informações sobre o SAAS.

Anexo V – Informações para preenchimento do Simec.

Anexo VI - Declaração de Capacidade Técnica.

Anexo VII - Declaração de Compatibilidade de Custos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/09/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 16/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878258** e o código CRC **OAD8F57C**.



ANEXO Nº 2867740/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA - QUALIFICA MAIS ENERGIF

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor Tomás Dias Sant´Ana Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Ministério da Educação

Assunto: Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Chamada Pública de Adesão ao Qualifica Mais Energif.

Senhor Secretário.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho proposta institucional de adesão à Chamada Pública de Adesão ao Qualifica Mais Energif para oferta de cursos de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, por meio da Bolsa-Formação, conforme dados a seguir:

UF	Região	Município	Unidade de ensino	Quantidade de matrículas	Preço praticado (até R\$10 a hora-aluno)

Para os fins do item 7.2 da Chamada Pública, declaro que os seguintes professores do corpo pedagógico da Instituição concluíram cursos de qualificação no âmbito do Programa Energif:

Unidade de ensino	Nome do professor	CPF

Informo ciência e concordância, em nome da/do (instituição ofertante), em relação

a(s):

- 1. responsabilidades e obrigações da Chamada Pública em questão e com as demais disposições normativas relacionadas à Bolsa-Formação, instrumento do Programa Nacional do Ensino Técnico e Emprego Pronatec.
- 2. regras da Bolsa-Formação nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.
- adesão ao Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos (SAAS), bem como com a divulgação dos dados relativos ao monitoramento das ofertas objeto da Chamada xx/2021.
- 4. Necessidade de registro, no Sistec, da situação final de matrículas para aquelas turmas fomentadas pela Bolsa- Formação finalizadas até 31 de dezembro de 2022.

Em anexo a esse ofício consta a Declaração de Atendimento de Condições, conforme disposto no item 4 da Chamada Pública.

Atenciosamente,

Nome Reitor Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

ANEXOS:

Declaração de atendimento das Condições (item 4 e Anexo II da Chamada Pública)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria n° 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2867740** e o código CRC **4D49847E**.



ANEXO Nº 2867773/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20 ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO

EU, (nome da Autoridade da Unidade Descentralizada), CPF nº (número do CPF), ocupante do cargo de (nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração) DECLARO, para fins de comprovação das condições necessárias as ofertas da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais EnergIF, que possuo ou me comprometo com as condições a seguir:

a) Possuir pelo menos um curso técnico, superior de tecnologia ou graduação nas áreas afins das Energias Renováveis, listados no Anexo III - Lista de Cursos Técnicos, de Tecnologias ou de Graduações.

Cursos técnicos	Superiores de tecnologia	Graduações em engenharia

b) Possuir no corpo pedagógico da instituição ao menos um professor que tenha formação para ofertar o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, nos termos desta Chamada Pública;

Quantitativo de professores	Unidade de ensino

c) Comprometer-me, a título de contrapartida, com a infraestrutura necessária para a realização da oferta, a seguir:

Quantid	Descrição do item	
Telhados didáticos para a práticas das aulas de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) Equipamentos de EPI para no mínimo 20 alunos do curso		

Instrumentação necessária para as práticas de eletricidade exigidas no curso, conforme PPC do curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Modelo EnergIF
Equipamentos necessários para o comissionamento das usinas solares fotovoltaicas

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência
	,	1
	competência para assinar o TED	para assinar o TED



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2867773** e o código CRC **38AB08B1**.



ANEXO Nº 2867785/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

ANEXO III - LISTA DE CURSOS TÉCNICOS, DE TECNOLOGIAS OU DE GRADUAÇÕES NAS ÁREAS AFINS DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

Cursos técnicos em:

Automação industrial: Eletroeletrônica: Eletromecânica: Eletrônica: Eletrotécnica: Fabricação mecânica; Instrumentação industrial; Manutenção de máguinas industriais; Manutenção de máguinas navais; Manutenção de máguinas pesadas; Manutenção de sistemas metroferroviários; Mecânica; Mecatrônica; Refrigeração e climatização: Sistemas de energia renovável; Edificações: Biocombustíveis: Agricultura; Agroecologia; Agropecuária; Aquicultura; Mineração; e Eletricidade e instrumentos aeronáuticos.

Cursos superiores de tecnologia em:

Eletrônica industrial; Automação industrial: Eletrotécnica industrial; Energias renováveis; Manutenção de aeronaves; Manutenção industrial; Mecatrônica industrial; Refrigeração e climatização; Sistemas elétricos; Construção de edifícios; Produção alimentícia; Agroindústria; Alimentos: Produção industrial; Biocombustíveis: Fabricação mecânica; Petróleo e gás; Agroecologia; Beneficiamento de minérios; Explotação recursos minerais; Irrigação e drenagem; e Mineração.

Cursos de graduação em engenharias:

Elétrica; de Produção elétrica; Mecânica, Construção civil; Arquitetura; de Controle e automação; de Petróleo e gás; Industrial; Mecatrônica; Agrícola, e de Energia.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2867785** e o código CRC **A98C88DB**. **Referência:** Processo nº 23000.023312/2021-20

SEI nº 2867785



ANEXO Nº 2867789/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - SAAS

O SAAS é uma plataforma computacional que dá suporte ao processo de autoavaliação institucional das ofertas de cursos EaD e presenciais de programas EPT como PRONATEC/Bolsa-formação, PRONATEC/MedioTec, PRONATEC/e-Tec e ofertas de curso do programa NOVOS CAMINHOS. Com isso, é possível fornecer informações para apoiar a gestão das ofertas da instituição e, paralelamente, do conjunto de ofertas a nível nacional, permitindo a formulação de políticas pertinentes para a gestão na SETEC. Há módulos específicos para avaliação de cursos, polos e disciplinas, para indicar riscos de evasão e para monitorar a situação dos egressos frente ao mundo do trabalho.

O SAAS foi desenvolvido é mantido e operado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Para uma boa interação visando à utilização do SAAS pelas instituições ofertantes de cursos no escopo do programa PRONATEC e Novos Caminhos, cada instituição deve definir uma pessoa que assuma a interlocução, interagindo com a equipe UFSC/SAAS e com os setores e pessoas envolvidas no processo de autoavaliação na sua instituição. Essa pessoa exerce uma função estratégica que é denominada Gerente SAAS. A equipe UFSC/SAAS interage com os Gerentes dando todas as orientações e suporte para tirar dúvidas e superar dificuldades. Isto pode ocorrer de diversas formas como trocas de e-mails, contatos telefônicos/WhatsApp e videoconferências.

A priori, cada instituição mantenedora deve contar com um gerente. Entretanto, em função do volume de cursos e turmas ofertadas, da distribuição geográfica de polos e UEs, da estrutura organizacional e hierarquia funcional, das demais características particulares da instituição e em função de uma avaliação interna, pode ser recomendável adotar a figura de subgerentes. Um gerente para cursos EAD e outro para cursos presenciais é uma possibilidade, por exemplo.

Para efetivar a indicação de um gerente deve-se preencher o seguinte formulário https://forms.gle/TaS87KvLd]q8C3Cu9

Em caso de qualquer dúvida, entre em contato pelo e-mail <u>contato@saas.ufsc.br</u> ou via Whatsapp pelo número (48) 3721-7843.

https://www.facebook.com/saassetec/



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2867789** e o código CRC **2AB8DCOC**.



ANEXO № 2867804/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

ANEXO V - INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA NO SIMEC

As informações constantes deste Anexo devem ser preenchidas no Simec.

UNIDADE GESTORA PROPONENTE

Área Técnica Responsável

Nome da Coordenação	DDD da Coordenação	Telefone da Coordenação

Gestores Responsáveis

Gestor titular

CPF	Nome	E-mail

Gestor suplente

CPF	Nome	E-mail

Programação Orçamentária e Financeira

Tipo	Exercício	PTRES	Ação	PI	Fonte	Natureza de Despesa	CE	Valor Orçamentário (R\$)
0	2021		21B4	-		xxxxxxx	х	xxxxxxx,xx
0	2022		21B4	-		xxxxxxx	х	xxxxxxx,xx

Deverão ser previstas todas as naturezas de despesa relacionadas ao objeto.

Em caso de custos indiretos, estes deverão ser inseridos conforme a natureza de despesa em linhas de programação orçamentária e financeira específicas. Ex: em caso de gastos no valor de R\$2 com consultoria técnica e R\$3 com consultoria operacional, deverá ser criada uma linha específica no valor de R\$5 com a natureza de despesa 33903979.

Plano de Trabalho

1- Plano de Trabalho (NOVO)

E do tipo Emenda	a?
------------------	----

 Sim **Não**

Identificação (Título / Objeto da despesa): Chamada Pública Qualifica Mais Progredir 2021

3 - Objeto

Fomento de vagas em curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

4 - Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

- Oferta de (xxxx) vagas em cursos curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, COM CARGA-HORÁRIA DE 200hs na modalidade presencial;
- Homologar as vagas pactuadas no Sistec;
- Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;
- Mobilizar o público-alvo;
- Pré-matricular os alunos interessados e selecionados para os cursos;
- Gerir as ofertas pactuadas, respeitada a legislação relacionada à Bolsa-Formação.
- Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- Prestar contas com relação à execução financeira e do objeto pactuado.

5 - Justificativa e motivação para celebração do TED:

[350 caracteres] O Qualifica Mais Energif é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional voltados ao setor de energia renovável. Esta proposta foi selecionada por meio da Chamada Pública nº xx para receber recursos para a oferta dos cursos em questão.

6 - Subdescentralização:

Α	Unidade	Descentralizadora	autoriza	а	subdescentralização	para	outro	órgão	ou
er	itidade da	a administração púl	olica feder	al:					

Sim	Não

7 - Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - Custos indiretos (art. 8º, § 2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☐ ☐ **Sim** Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado: [***5000** caracteres]

• Este campo deverá detalhar os custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, sendo autorizados os seguintes custos: 1) Custos operacionais e administrativos para pagamentos de bolsas e auxílios; 2) Despesas com gerenciamento de projetos; 3) Despesas com gerenciamento técnico, financeiro e contábil; 4) Custos operacionais e administrativos de processos de compra de materiais e equipamentos; 5) Custos operacionais e administrativos de contratação de serviços; e 6) Despesas com elaboração de prestações de contas; 7) aluguéis; 8) manutenção e limpeza de imóveis; 9) fornecimento de energia elétrica e de água; 9) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e 10) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Sugestão de redação:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no montante de R\$ XXXX, que corresponde a XX% do valor global pactuado:

Custo a: R\$
 Custo b: R\$
 Custo c: R\$

9 - Cronograma físico-financeiro

METAS/ PRODUTOS	DESCRIÇÃO [1000 caracteres]	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Oferta de vagas em cursos de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com cargahoraria de 200h na unidade de ensino Y (cidade x)	Vagas	xxx	(valor hora- aluno X 200hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
PRODUTO 1	XX vagas ofertadas	Vagas	xxx	(valor hora- aluno X 200hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
МЕТА 2	Oferta de vagas em cursos de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com cargahoraria de 200h na unidade de	Vagas	xxx	(valor hora- aluno X 200hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx

	ensino K (cidade W)						
PRODUTO 2	XX vagas ofertadas	Vagas	xxx	(valor hora- aluno X 200hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx

11 - Plano de Aplicação Consolidado - PAD

Informar se os itens que constam do Plano de Aplicação Consolidado são do tipo custo indireto ou não.

12 - Bens remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?



Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2867804** e o código CRC **F6F699AF**.



ANEXO Nº 2870161/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

INTERESSADO: GERÊNCIA DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (INCISO V DO ART. 11 DO DECRETO № 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, (nome da Autoridade da Unidade Descentralizada), CPF n° (número do CPF), ocupante do cargo de (nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração) DECLARO, para fins de comprovação junto ao (nome da Unidade Descentralizadora), nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) (nome da Unidade Descentralizada), possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED n° ____/20____.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por Tassiana Cunha Carvalho,



Gerente de Projeto, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870161** e o código CRC **0C6F21D8**.



ANEXO Nº 2870170/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20

INTERESSADO: GERÊNCIA DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (INCISO IV DO ART. 11 DO DECRETO № 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, (nome da Autoridade da Unidade Descentralizada), CPF nº (número do CPF), ocupante do cargo de (nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração) DECLARO, para fins de comprovação junto ao (nome da Unidade Descentralizadora), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ___/20___, apresentado pelo(a) (nome da Unidade Descentralizada), estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

$\overline{}$	_ 1	ᆫ
. 1	-1	
•	а	_

Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Gerente de Projeto**, em 14/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870170** e o código CRC **5512A5E1**.